



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARÇA
I A P E N – Autarquia Municipal
C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23
R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1143/2022

APOSENTA – VERA LUCIA GRAVATIM COSTA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 172/2022, de 07/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2022, a servidora **VERA LUCIA GRAVATIM COSTA – R.G. N° [REDACTED]**, CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED], com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação das Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, antes da introdução inserida pela EC nº 103/19 e art. 41 da Lei Complementar nº 088/2022, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS, Código de Referência “EGE-03”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos calculados nos termos dos §§ 3º e 17 do art. 40 da C.F., com redação da EC 41/03 e na forma do art. 1º, da Lei Federal N° 10.887/04, observando-se os termos do § 2º do art. 201 da CF, fixado no valor de R\$ 1.966,45 (hum mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), que deverá ser atualizado nos termos do § 8º, do art. 40, da CF.

Art. 2º A servidora passa para a inatividade contando com 30 (trinta) anos, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL:** 12 (doze) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias de acordo com Certidão N° 21033050.1.00942/22-0, expedida pelo INSS, em atividade privada; **II - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 17 (dezesete) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, de acordo com a Certidão N° 527/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
DRAB.-

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO ROSA e DANIEL MESQUITA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://garca.1doc.com.br/verificacao/7D2F-1841-1741-C992> e informe o código 7D2F-1841-1741-C992



Publicado(a) no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Garça.
Ano IX Nº 2004 de 30/11/22
Dani Bezerra
- IAPEN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D2F-1841-1741-C992

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO ROSA (CPF 282.XXX.XXX-80) em 29/11/2022 11:09:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 29/11/2022 11:11:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/7D2F-1841-1741-C992>